

EDITAL Nº 12/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFSP

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente aplicável à matéria, torna pública a **Seleção para Coordenador Institucional** para o Programa de Residência Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Edital CAPES 01/2020, com a abertura de **inscrições**, no período de 15 a 26 de janeiro de 2020, em consonância com as normas deste edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019, Portaria CAPES nº 175, de 07 de agosto de 2018, Portaria Gab Nº 45, de 12 de março de 2018, Portaria Nº 158, de 10 de agosto de 2017, Portaria Nº 38, de 28 de fevereiro de 2018.

CRONOGRAMA DO EDITAL	
ETAPA	PRAZO
Período de inscrição	15/01/2020 a 26/01/2020
Divulgação do resultado preliminar	03/02/2020
Interposição de recursos	04 a 05/02/2020
Publicação do resultado	07/02/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital busca atender ao Edital CAPES 01/2020 tem por finalidade selecionar no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, Instituições de

Ensino Superior (IES) para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

- 1.2. Todas as publicações referentes ao presente Edital serão feitas no site institucional <http://ifsp.edu.br>.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital.
- 1.4. O candidato poderá obter informações referentes ao presente Edital junto à Pró-Reitoria de Ensino do IFSP, por meio do endereço eletrônico cgrad@ifsp.edu.br.

2. DAS TERMINOLOGIAS

2.1. Para os efeitos do presente Edital, consideram-se as seguintes terminologias:

- 2.1.1. **Programa de Residência Pedagógica:** O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. O Programa trabalha para implementar projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.
- 2.1.2. **Coordenador institucional:** docente da IES responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica
- 2.1.3. **Programa de Residência Pedagógica:** é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

3. DA FINALIDADE

3.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar Coordenador Institucional para a

Residência Pedagógica do IFSP, atendendo ao disposto no Item 8.1, do Edital CAPES 01/2020.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá se inscrever para Coordenador Institucional da Residência Pedagógica do IFSP por meio de formulário eletrônico, cujo acesso ficará disponível no Portal do IFSP, página do Ensino.

4.2. É vedada aos participantes a atuação simultânea nos Programas Residência Pedagógica-IFSP e PIBID-IFSP, ainda que sem o recebimento de bolsa.

4.3. Caso exista mais de uma inscrição, será analisada apenas a última confirmada dentro do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

4.4. A inscrição para Coordenador Institucional da Residência Pedagógica deverá ser realizada por meio do preenchimento integral do formulário eletrônico.

4.5. Além de informar os dados pessoais, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico os documentos comprobatórios de todos os requisitos dos quais tratam este Edital, conforme segue:

- I. Cópia digitalizada dos diplomas que comprovem a formação;
- II. Cópia digitalizada dos documentos que comprovem experiência, coordenações e produção acadêmica;
- III. Proposta de atuação;
- IV. Termo de Compromisso do docente afirmando não estar em exercício dos cargos vetados pela alínea V do item 5.1 deste edital, conforme Anexo I;
- V. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato.

4.6. Os documentos comprobatórios encaminhados para comprovação da Experiência devem conter os períodos de início e término para a adequada realização do cálculo da pontuação.

4.6.1. No caso de portarias e outros documentos que possuam somente data de início, ou seja, que não apresentem a data de encerramento das atividades, será aceita a complementação dessa documentação no ato da inscrição, com declarações das instituições atestando o tempo de atuação do candidato, para a correta aferição da pontuação.

4.7. O IFSP não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de

linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados.

4.8. O correto preenchimento das informações solicitadas no ato da inscrição, bem como o encaminhamento dos documentos, será de inteira responsabilidade do candidato.

4.9. A inscrição implica o compromisso de atuar junto à Pró-Reitoria de Ensino e aos câmpus com as Licenciaturas, caso aconteça a convocação, bem como a responsabilidade perante a CAPES sobre as ações desenvolvidas no Programa vinculado ao edital CAPES 01/2020.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Requisitos para concorrer à bolsa de Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica -IFSP, de caráter eliminatório:

- I. Possuir, no mínimo, título de Mestre;
- II. Pertencer ao quadro permanente do IFSP como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- III. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura no IFSP;
- IV. Possuir experiência na formação de professores comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - f) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livros, capítulos de livros, com ISBN, ou artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.
- V. Não ocupar o cargo de reitor, pró-reitor, diretor ou cargo equivalente no IFSP.

5.2 O candidato deverá apresentar Proposta de Atuação, de caráter classificatório, contendo análise do Programa Institucional já em andamento no IFSP e propostas para a edição objeto do edital 01/2020, em arquivo formato PDF.

5.3 Comprovar experiência no Programa de Residência Pedagógica-IFSP de caráter classificatório de acordo com pontuação.

5.4 Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso IV do item 5.1 considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos, conforme exigência do Edital CAPES 01/2020 (Item 8.1.1).

5.5 O candidato deverá comprovar a formação acadêmica e a experiência exigidas neste edital por meio da disponibilização dos documentos no ato da inscrição, conforme item 4 deste edital.

1 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Os recursos financeiros da Residência Pedagógica destinam-se, exclusivamente, à concessão de bolsas de apoio à Educação Básica para as instituições e cursos elegíveis de acordo com os requisitos definidos no Edital CAPES 01/2020;

6.2 O valor da bolsa para o Coordenadores Institucional está fixado em R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), concedida pela CAPES, diretamente ao beneficiário, somente durante a execução do Projeto;

6.3 A duração da bolsa de coordenador institucional não poderá exceder 96 (noventa e seis) meses a partir do ingresso do docente no programa, considerada a participação na mesma modalidade, no Residência Pedagógica, em qualquer subprojeto ou edição do programa, de acordo com o Edital CAPES 01/2020.

2 DA SELEÇÃO PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-IFSP

7.1 O processo de seleção será realizado em duas fases:

- I. **Primeira Fase:** análise dos documentos quanto ao cumprimento dos requisitos básicos, de caráter eliminatório;
- II. **Segunda Fase:** análise dos documentos de caráter classificatório, conforme pontuação nos itens da tabela disposta no item 7.2 deste Edital.

7.2 Tabela de pontuação para fins classificatórios:

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
Titulação além da mínima exigida	Doutorado	10	10
Experiência	Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura	0,1 ponto por mês	30
	Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica	0,1 ponto por mês	
	Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica	0,1 ponto por mês	
	Coordenação de curso de licenciatura	0,1 ponto por mês	
	Docência ou gestão pedagógica na educação básica	0,1 ponto por mês	
	Experiência no Programa Residência Pedagógica -IFSP	0,5 ponto por mês	
	Experiência como Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica -IFSP	3 pontos por edição/edital CAPES	
Produção acadêmica	Publicação de livros da área exigida	5 pontos por livro	30
	Publicação de capítulos de livro da área exigida (com ISBN)	3 pontos por capítulo	
	Publicação de artigos de periódicos da área exigida – Qualis A	5 pontos por artigo	
	Publicação de artigos de periódicos da área exigida – Qualis B	3 pontos por artigo	
	Publicação de artigos de periódicos da área exigida – Qualis C	2 pontos por artigo	
Proposta de atuação	Avaliação da Proposta do candidato considerando sua análise Programa Residência Pedagógica –IFSP em curso (embasamento e coerência)	Até 10 pontos	30
	Avaliação da Proposta do candidato considerando a originalidade das atividades	Até 10 pontos	

	Avaliação da Proposta do candidato considerando a exequibilidade de implementação de sua proposta no IFSP	Até 10 pontos	

7.3 As pontuações por experiência são cumulativas e podem conter períodos concomitantes de atuação.

7.4 A Proposta de Atuação será avaliada por comissão composta por servidores da Pró-reitora de Ensino, nomeada pelo Pró-reitor de Ensino, a qual será divulgada no site institucional <http://ifsp.edu.br>, e que atribuirá pontuação levando em consideração o atendimento ao Edital CAPES 01/2020, o embasamento e coerência da proposta, sua originalidade, bem como o potencial de desenvolvimento junto a CAPES e exequibilidade no IFSP.

7.5 No caso de empate, prevalecerá sucessivamente:

- I. Candidato com maior pontuação em experiência;
- II. Candidato com maior pontuação em titulação;
- III. Candidato com maior idade.

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O **resultado preliminar** será divulgado no dia **03 de fevereiro de 2020**.

8.2 Os **recursos** relativos ao resultado preliminar deverão ser submetidos, no período de **04 a 05 de fevereiro de 2020**, conforme Anexo II, por e-mail para cgrad@ifsp.edu.br

8.3 O **resultado final** será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2020**.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato classificado em primeiro lugar neste Edital será apresentado ao Conselho Superior – CONSUP, cuja aprovação será objeto de Resolução para imediato início das atividades junto à Residência Pedagógica-IFSP.

9.2 Os demais candidatos classificados poderão ser convocados posteriormente conforme demanda.

10 DAS ATIVIDADES

- 10.1 O Coordenador Institucional é o docente do IFSP responsável perante a CAPES pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica;
- 10.2 Os candidatos classificados e convocados deverão comprometer-se a conhecer toda legislação aplicável à Residência Pedagógica;
- 10.3 Considerar na íntegra o disposto nos itens 3 e 4 do Edital CAPES 01/2020, que trata e define os princípios, definições e características da iniciação à docência;
- 10.4 Possuir a disponibilidade necessária para atuar como Coordenador Institucional consideradas todas as atividades previstas no Edital CAPES 01/2020, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- 10.5 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho à Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Coordenação de Licenciaturas, da Diretoria de Graduação;
- 10.6 Acompanhar a divulgação dos resultados obtidos no IFSP, em eventos de licenciatura, promovidos pela instituição, e em ambiente virtual da Residência Pedagógica, organizado pela CAPES;
- 10.7 Frequentar as reuniões do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica do IFSP e as reuniões da Pró-Reitoria de Ensino;
- 10.8 Promover, acompanhar e orientar os docentes orientadores, os docentes preceptores e os licenciandos residentes da Residência Pedagógica-IFSP;
- 10.9 Acatar o Regimento Interno da Residência Pedagógica-IFSP;
- 10.10 O não cumprimento das atividades previstas por parte do Coordenador Institucional da Residência Pedagógica-IFSP poderá acarretar seu desligamento e consequente substituição.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O Coordenador Institucional da Residência Pedagógica – IFSP deverá manter seus dados atualizados junto à Pró-Reitoria de Ensino.
- 11.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a

indenização de qualquer natureza.

11.3 Caberá à Pró-Reitoria de Ensino garantir a lisura do processo.

11.4 A aprovação ou classificação neste edital não garante o recebimento da bolsa mencionada, sendo necessária a seleção do Projeto Institucional pela CAPES, conforme Edital CAPES 01/2020.

11.5 Eventuais casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

Assinado no original
Reginaldo Vitor Pereira
Pró-Reitor de Ensino

Assinado no original
Claudia Fonseca Roses
Diretora de Graduação

Assinado no original
Rafael Alves da Silva
Coordenador de Licenciaturas

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, SIAPE nº _____, declaro, para os fins a que se destina o Edital IFSP/PRE/DGRA 12/2020, que não ocupo cargo de Reitoria, Pró-Reitoria ou Direção, ciente de que não poderei estar investido da função de Coordenador Institucional da Residência Pedagógica-IFSP caso venha a ocupá-los, conforme orienta o Edital CAPES 01/2020 em seu item 8.1, alínea VII, devendo informar a Pró-Reitoria de Ensino qualquer mudança que impeça minha atuação neste edital.

_____, ____ de _____ de _____

Nome do Servidor

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para interposição de recursos, este formulário deve ser preenchido e enviado, no prazo do Edital.

Nome do candidato		CPF
Cargo/Função		
E-mail		
Telefone		
Telefone Celular		
JUSTIFICATIVA:		
OBSERVAÇÃO:		

Data

Nome do Servidor